

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de início da vigência: 01/01/2024

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO III- ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança

Denominação/Nível	Integral	Opção pelo cargo efetivo
Cargos em Comissão		
CJ-04	15.484,20	10.064,73
CJ-03	13.716,42	8.915,67
CJ-02	12.065,85	7.842,80
CJ-01	9.769,74	6.350,33
Funções de Confiança		
FC-06	0,00	3.256,70
FC-05	0,00	2.366,32
FC-04	0,00	2.056,28
FC-03	0,00	1.461,81
FC-02	0,00	1.256,15
FC-01	0,00	1.080,32

Observações: a) Legislação de referência: Lei nº 11.416/2006, Lei nº 12.774/2012 e Lei nº 13.317/2016. b) Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas remuneratórias.